

PORTARIA Nº 96/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 14.150.212-3,

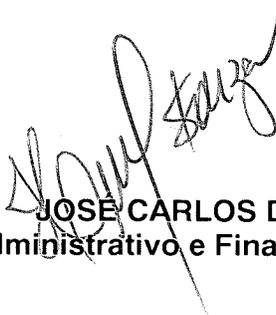
RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa DEXTER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA ME, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como previsto no 14.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016 no valor de R\$ 839,99, ficando retido o valor glosado no pagamento da nota fiscal nº 1237;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR